DECRETO Nº 16.273/24

Abre na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.051.786,70.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.051.786,70 (dois milhões, cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.3.90.93.00 - F. 0261 - Fonte 1701 - Indenizações e Restituições.....R$ 99.746,21

02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM

4.4.90.51.00 - F. 0275 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 49.652,27

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA- ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1701 - Obras e Instalações.....R$ 573.094,43

4.4.90.51.00 - F. 0738 - Fonte 1706 - Obras e Instalações.....R$ 1.329.293,79

Total..... R$ 2.051.786,70

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA, CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM

3.3.90.39.00 - F. 0274 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 49.652,27

4.4.90.51.00 - F. 0275 - Fonte 1701 - Obras e Instalações.....R$ 35.111,56

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.93.00 - F. 0729 - Fonte 1701 - Indenizações e Restituições.....R$ 115.094,43

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.92.00 - F. 0737 - Fonte 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 100.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA- ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.92.00 - F. 0740 - Fonte 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 150.000,00

Documento assinado digitalmente - RDP-OYQ-M5M-NZ6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 1701 - Obras e Instalações.....R$ 148.000,00

4.4.90.92.00 - F. 0745 - Fonte 1701 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 60.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) das Fontes 1701(Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) e 1706 (Transferência Especial da União).

Fonte 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R$ 64.634,65

Fonte - 1706 - Transferência Especial da União.....R$ 1.329.293,79

Total.....R$ 2.051.786,70

Art.2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 07 de agosto de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - RDP-OYQ-M5M-NZ6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 15/08/2024 às 10:46:47

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 15/08/2024 às 13:31:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 15/08/2024 às 16:07:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 16/08/2024 às 17:16:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 21/08/2024 às 13:01:31 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RDP **OYQ** **M5M** **NZ6**